



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.031/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Beneficência Hospitalar de Bela Vista, com a participação do Município de Bela Vista por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na rua [REDACTED] I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA, Beneficência Hospitalar de Bela Vista**, CNPJ/MF n.º 03.168.879/0001-73, com sede na Rua General Aldemar Soares da Rocha, n.º 616, Centro, Bela Vista/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sra. Maria Marly Marin Pucheta**, brasileira, casada, funcionária pública, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] n.º 441, centro, Bela Vista/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Bela Vista**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96, com sede na Rua Santo Afonso, n.º 660, Centro, Bela Vista/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Bela Vista**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96, com sede na Rua Santo Afonso, n.º 660, Centro, Bela Vista/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Reinaldo Miranda Benites**, brasileiro, casado, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Bela Vista/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 12.457.020/0001-75, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Cleusa Chucarro**, brasileira, casada, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED] Itaboraí, Bela Vista/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005564/2023.



**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005564/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

##### **DO ESTADO**

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2200.6010.0014

**Localizador:** Hospitais de Pequeno Porte Macro CG

**Natureza da Despesa –** 33504102

**Nota de Empenho da fonte 0150010021:** 2024NE013990

**Data:** 11/12/2024

**Valor:** R\$ 85.000,00.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2024.

CLEUSA  
CHUCARRO:015089  
23140

Assinado de forma digital por  
CLEUSA CHUCARRO:01508923140  
Dados: 2024.12.11 14:21:29 -04'00'

**Cleusa Chucarro**  
Secretária Municipal de Saúde

gov.br MARIA MARLY MARIN PUCHETA  
Data: 11/12/2024 15:46:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maria Marly Marin Pucheta**  
Presidente da Benef. Hosp. de Bela Vista

REINALDO MIRANDA  
BENITES:4896664914  
9

Assinado de forma digital por  
REINALDO MIRANDA  
BENITES:48966649149  
Dados: 2024.12.11 14:06:07  
-04'00'

**Reinaldo Miranda Benites**  
Prefeito

MAURICIO SIMOES  
CORREA:86021486  
749

Assinado de forma digital por  
MAURICIO SIMOES  
CORREA:86021486749  
Dados: 2024.12.12 08:48:26  
-04'00'

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente  
LUCIMARE QUINTANA  
Data: 11/12/2024 15:50:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:  
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente  
MARIA ALICE ARANDA DA SILVA  
Data: 11/12/2024 15:01:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:  
CPF:

de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto Federal n. 6.170 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.420,18, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte – Macro CG, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE013965, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 9.420,18.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 13/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

Edervan Gustavo Sprotte- CPF n. \*\*.245.401-\*\*- Município

Jair Pereira Alves - CPF n. \*\*.245.231-\*\*- SMS/FMS/Hospital

### **Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.029/2023.**

Processo n. 27/005560/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ nº 03.923.737/0001-74

Município de Bataguassu - CNPJ nº 03.576.220/0001-56

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 10.836.939/0001-44

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 45.161,69, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0009, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro TL, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE014057, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 45.161,69.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 13/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

Ulisses Numman Galvan - CPF n. \*\*.834.378-\*\*- Hospital

Akira Otsubo- CPF n. \*\*.528.101-\*\*- Município

Ariele Rodrigues Jerônimo - CPF n. \*\*.572.818-\*\*- SMS/FMS

### **Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.031/2023**

Processo n. 27/005564/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Beneficência Hospitalar de Bela Vista, CNPJ n.º 03.168.879/0001-73

**Município de Bela Vista, CNPJ n.º 03.217.916/0001-96**

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 12.457.020/0001-75

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de

2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 85.000,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE013990, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 85.000,00.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

Maria Marly Marin Pucheta- CPF n. \*\*\*.627.271-\*\*-Hospital

Reinaldo Miranda Benites- CPF n. \*\*\*.666.491-\*\*- Município

Cleusa Chucarro - CPF n. \*\*\*.089.231-\*\*- SMS/FMS

### **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.034/2023**

Processo n. 27/005561/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Bodoquena/MS - CNPJ n. 15.465.016/0001-47

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.094.233/0001-17

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007 e suas alterações, nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 22.397,89, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente Termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE013968, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 22.397,89.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

Kazuto Horii CPF/MF n. \*\*\*.465.598-\*\*- Município

Leandro de Lima Carvalho CPF/MF n. \*\*\*.385.001-\*\*- SMS/FMS/Hospital

### **Extrato Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.627/2021**

Processo n. 27/006377/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Santa Rita do Pardo - CNPJ n. 01.561.372/0001-50;

Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.022.274/0001-60;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007 de 25 de julho de 2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 32.000,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes